ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

CAMARA

LEI Nº 2.051/2007

Autoriza o Poder Executivo a utilizar imóvel para projeto habitacional de cunho popular e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Aquidauana**, Estado de Mato Grosso do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Fica o Poder Executivo autorizado a destinar a quadra 487 da Planta Cadastral da Prefeitura Municipal, para projeto habitacional de cunho popular com regras definidas pelo Governo Federal e Caixa Econômica Federal.

Art. 2 ° - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS.,05 DE SETEMBRO DE 2007.

Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal